



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ - 94.442.282/0001-20

RUA IJUÍ, 500 - DERRUBADAS - RS - CEP 98.528-000

FONES: (55) 3616-3058 / 3071 - FAX: (55) 3551-1854

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO DO YUCUMÃ

PORTARIA Nº 022/2013, 1º DE FEVEREIRO DE 2013

Concede férias a servidor municipal e dá outras providências.

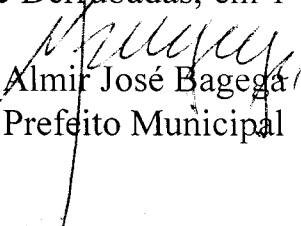
ALMIR JOSÉ BAGEGA, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas e Lei Municipal nº 280/99,

CONCEDE

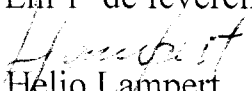
Ao servidor municipal, **INÁCIO MACSON FUHR**, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, a partir de 04 a 24 de fevereiro de 2013, referente ao período aquisitivo de 1º de julho de 2011 a 30 de junho de 2012.

Fica o servidor, convocado a trabalhar 10 (dez) dias das férias do referido período aquisitivo, por necessidade de permanência do mesmo em serviço, concedendo-lhe abono pecuniário correspondente aos dias de convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, em 1º de fevereiro de 2013.


Almir José Bagega
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 1º de fevereiro de 2013.


Helio Lampert
Sec. Mun. Administração.

